

Ata da oitava reunião extraordinária, do segundo período legislativo, da segunda sessão legislativa anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, realizada às doze horas do dia quatorze do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois; sob a presidência do Vereador José Guedes da Silva Vieira, a reunião foi declarada aberta e o segundo secretário da mesa Vereador Ronys Cley Dias Borges foi convidado a fazer a leitura bíblica; logo em seguida o primeiro secretário da mesa Vereador Fábio Dias de Almeida, executou a chamada de Vereadores, constatando a presença dos Vereadores Denilson da Silva Gois, Fábio Dias de Almeida, Sebastião Arrais dos Santos, Antônio Francisco Lima Fernandes, Valdemilson Ribeiro Almeida, José Brito da Silva, José Guedes da Silva Vieira, José Ricardo Souza Rios, Nilva de Sousa Brandão, Rômulo Assunção Pereira e Ronys Cley Dias Borges; dando continuidade o presidente determinou à secretária legislativa para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que sendo votada pelo plenário, obteve aprovação unânime; prosseguindo a secretária legislativa passou a exposição da matéria em pauta para o expediente, objeto da presente sessão, que constou de "Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, Orçamento, Finanças e Administração Pública, Saúde, Educação e Política Social e Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei N° 014 /2022 de 14 de dezembro de 2022, oriundo do Poder Executivo Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências", após a leitura o presidente encerrou o pequeno expediente e logo declarou aberto o grande expediente e colocou em discussão e votação do Parecer Conjunto das Comissões sobre do Projeto de Lei N.º 14/2022, que foi aprovado por unanimidade; encerrada a deliberação, o presidente observando não haver mais nada a ser tratado, encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que será votada e assinada pela mesa diretora.

Fábio Dias de Almeida
Rômulo Assunção Pereira

